

# DIÁRIO OFICIAL

#### Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

#### Sexta-feira, 08 de abril de 2022

#### Ano VIII • Nº 1.357 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO	Le.
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03

#### ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 2.532/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

"TRANSFERE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PASSAGEIRO EM MOTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Municipal nº. 308/2011;

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR ao Sr. Leandro de Abreu Sousa a permissão para exploração de serviços de transporte e passageiro em moto, que pertencia ao Sr Amilton Rogério Rosa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal



### DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES Prefeita Municipal de Guaraí

RIAVAN SANTANA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### OBEDE ALVES DE OLIVEIRA

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

#### **PORTARIA Nº 2.533/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

"DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor Municipal **Erasmo Silva**, matrícula funcional nº 3706, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 2.534/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal Edimária Mical da Silva, matrícula funcional n° 1845, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal



叫



屮

16

02

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

#### RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Gaudêncio Viana Ferreira, Matrícula Funcional: 1593, para acompanhar o andamento da prestação de serviço, como Fiscal de Contrato, do caminhão acoplado tipo usina, no dia 06 de abril de 2022, em Gurupi - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais.)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022**

Processo: 942/2022 Dispensa: 005/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-

Contratada: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no do CNPJ nº 43.344.113/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina e Segurança no Trabalho para realização de Laudos LTCAT Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, junto aos servidores lotados na Prefeitura Municipal de Guaraí e Suas Secretarias

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes Tennyson Ribeiro Costa Galego Data de Assinatura: 08/04/2022 Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos)

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

#### AVISO CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, através do Superintendente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2022;

Considerando a ausência do Parecer Prévio, do Órgão da Controladoria Municipal, nos autos do processo licitatório supramencionado, viu-se a necessidade de invalidar a publicação, veiculado no Diário Oficial do Município, edição 1.356, de 07/04/2022.

Remete-se o processo ao Setor de Controle Interno para análise e emissão de parecer prévio, obedecido o rito processual e atendido às diretrizes de fluxograma do Órgão.

Assim sendo, oportunamente veiculará nova matéria da licitação, nos meios de publicação do Órgão Licitante.

Guaraí/TO, 08 de abril de 2022.

Cleube Roza Lima Superintendente de Licitações

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 015/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Guaraí. Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### RESOLVE

Art. 1°) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Divino Cabral de Assis, matrícula funcional nº 1812, Operador de Máquina Categoria Leve, 15 (quinze) dias de férias, no período de 04 / 04 / 2022 a 18 / 04 / 2022, parcelada 2ª etapa, referente ao período aquisitivo de 24 / 04 / 2020 a 24 / 04 / 2021, conforme previsto no § 3°, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

> Maria José Ferreira da Silva Curcino Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 2.059/2021

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. GEYSA FERREIRA DA PAIXÃO DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6074, QUE IRÁ RECEBER CESTAS BÁSICAS NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO TOCANTINS, no dia 08/04/2022, na Cidade de PALMAS - TO, conforme documento, anexo.

Art. 2°) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril de 2022.

> MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS Portaria nº 2.069/2021



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 2882/2021 (Pregão Eletrônico nº 033/2021) ORIGEM:Fundo Municipal de Saúde. ASSUNTO:Rescisão contratual.

#### **DECISÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pelo Sr. Wellington de Sousa Silva, Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo, com fulcro no Art. 79, Il da Lei de Licitações, vem, por meio deste, decidir pela rescisão contratual, de forma amigável, do Contrato nº 048/2021, advindo do processo Pregão Eletrônico nº 033/2021, firmado com a empresa MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ ° 41.156.596/0001-09.

A Administração Pública Municipal resolve rescindir o referido contrato, tendo em vista as razões pessoais envolvendo a contratada. Ademais, destaca-se que foi aprovada a Lei Complementar nº 073/2022 no início deste ano, possibilitando a contratação de psicólogos, não havendo mais necessidade de licitação para prestação de serviços do objeto.

Ante o exposto, obedecendo o que dispõe o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, bem como levando em consideração o desejo da contratada, resolvo rescindir amigavelmente com a empresa MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ ° 41.156.596/0001-09.

Reduza a rescisão a termo no processo de licitação e publique em diário oficial.

Guaraí/TO, 28 de março de 2022.

Wellington de Sousa Silva Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 033/2021

Contratada: MAYNNARA TERRA RAMOS / CNPJ/MF n° CNPJ n°

41.156.596/0001-09

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Data da rescisão: 28 de março de 2022.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 048/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia e psicologia, para compor o quadro do NASF.

Fundamento Legal: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, Inciso II da Lei de Licitações.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ E MAYNNARA TERRA RAMOS - CNPJ N° 41.156.596/0001-09.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário, Wellington de Sousa Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 429184, SEJSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 006.194.821-76, domiciliado e residente neste município, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato nº 048/2021 que foi firmado com MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ nº 41.156.596/0001-09, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, estando de acordo as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 048/2021, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia e psicologia, para compor o quadro do NASF.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindido o Contrato nº 048/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guaraí, Estado de Tocantins.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Guaraí, 28 de março de 2022

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde

MAYNNARA TERRA RAMOS CNPJ n° 41.156.596/0001-09

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ E ROCHA CALADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº. 41.200.455/0001-38

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ/TO, representado por seu Secretário, Wellington de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº. 429.184 SSP/TO e CPF/MF nº. 006.194.821-76, residente e domiciliado neste município, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato n°. 018/2021 que foi firmado com ROCHA CALADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — CNPJ Nº. 41.200.455/0001-38, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, estando de acordo as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº. 018/2021, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, neste caso, Médico – Clínico Geral, para compor o quadro do PSF.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindido o Contrato n°. 018/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guaraí, Estado de Tocantins.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Guaraí/TO, 23 de março de 2022

WELLINGTON DE SOUSA SILVA Secretário Municipal de Saúde

ROCHA CALADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº. 41.200.455/0001-38

